



**PREFEITURA DE ITABORAÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Antônio José de Marins, 296, Centro, Itaboraí/RJ, CEP.: 24.800-105

Itaboraí, 06 de abril de 2020.

**RESOLUÇÃO Nº 009/2020**

**ASSUNTO: PRORROGA A RESOLUÇÃO PGM 006\2020 E A RESOLUÇÃO PGM 007\2020.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

**Considerando** a declaração da OMS – Organização Mundial de Saúde que atualmente vivemos uma pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19).

**Considerando** o Decreto Municipal nº 30, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção contra o contágio e de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (COVID 19), do regime de trabalho do servidor público e contratado.

**Considerando** os termos do Decreto nº 35, de 20 de março de 2020, que proíbe a aglomeração e pessoas e a necessidade de contenção de disseminação do CORONAVÍRUS (COVID-19).

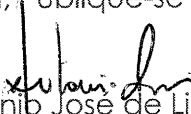
**Considerando** o disposto no Decreto 47, de 30 de março de 2020, que intensificou e prorrogou as medidas para enfrentamento à disseminação do Novo Coronavírus (COVID 19).

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a RESOLUÇÃO PGM 006\2020 e a RESOLUÇÃO PGM 007\2020 até 18 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 3º - Registrada, Publique-se e Cumpra-se.

  
Antônio José de Lima Dias  
Procurador-Geral do Município  
Matrícula nº 18.637

**PUBLICADO**

EM 08 DE abril DE 2020

no, DOE-ITA, edição nº 64 - edmo

2020-20151 Segov.